



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**Transparência e Seriedade**

**AUTÓGRAFO N° 080/07**

**LEI N° 932/07, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 735/0002, DE 28 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica sem efeito a Lei Municipal de nº 735/2002, datada de 28 de maio de 2002, que autorizou a compra do imóvel de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, localizado neste Município, em razão do Ex-Prefeito, não haver cumprido com as prestações contratadas, inviabilizando a compra do citado imóvel por parte do Município de Aracoiaba.

Art. 2º Fica a Sra. Prefeita Municipal, autorizada a promover a competente ação de resarcimento ao cofres municipais, do valor correspondente aos pagamentos feitos pelo ex-prefeito, os quais causaram danos ao erário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 20 de junho de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino  
PRESIDENTE